

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3144-1180 – CEP 86.385-000

Ao Setor de Licitações e Contratos
Assunto: Solicitação de aditivo - Contrato n.º 255/2023.

Prezados Senhores,

Solicito, por meio deste, a formalização do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 255/2023, firmado com a empresa RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA., referente ao Pregão n.º 50/2023, que tem como objeto a contratação de solução tecnológica que abrange o fornecimento de um link dedicado de acesso à internet via fibra óptica IP direto, bem como a prestação de serviços relacionados à instalação, configuração, manutenção, e operacionalização desta solução, incluindo a construção de uma rede de comunicação dedicada exclusivamente para o uso do município.

O aditivo solicitado compreende:

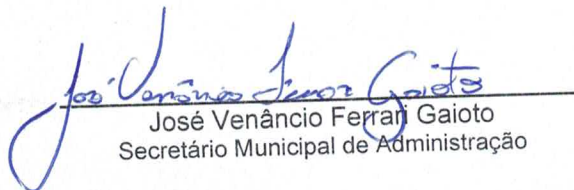
1. Prorrogação de prazo: conforme a necessidade de continuidade dos serviços essenciais descritos no contrato original.

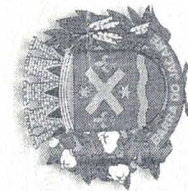
A documentação deverá ser elaborada com base nos dados apresentados e em conformidade com as normas da Lei n.º 14.133/2021, visando garantir o e assegurar a continuidade dos serviços sem prejuízo ao interesse público.

Solicito, ainda, que sejam observadas todas as formalidades legais para a tramitação e publicação do termo aditivo, respeitando os prazos administrativos e legais.

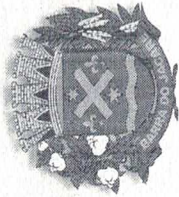
Agradeço antecipadamente pela atenção e me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


José Venâncio Ferraz Gaioto
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
 Rua Rui Barbosa, 96 - Centro, Barra do Jacaré/PR
 CNPJ 76.407.568/0001-93



Mapa Comparativo de Preços

Item	Descrição do item	Unid.	Qtd.	RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONOPOLIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOLANDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA	Valor Médio
1	Link Administrativo: Fornecimento de link dedicado de acesso à internet via "fibra óptica" IP direto de 600 Mbps de velocidade - garantia 100% da banda contratada, banda simétrica 600 Mbps de download e 600 Mbps de upload sem filtros.	mês	60	R\$ 1.445,00	R\$ 1.923,33	R\$ 1.649,50	R\$ 1.610,00	R\$ 1.540,99	R\$ 1.656,96
2	Prestação de serviços mensal através de fibra óptica, do tipo L2L = transporte LAN to LAN, para os departamentos públicos, instalada em sistema VLAN.	pontos	3.000	R\$ 74,00	R\$ 186,33	R\$ 80,00	R\$ 84,00	R\$ 146,88	R\$ 106,08

José Venâncio Ferrari Gaioto

Barra do Jacaré, 06 de dezembro de 2024.

José Venâncio Ferrari Gaioto
 José Venâncio Ferrari Gaioto
 Secretário de Administração

Responsável pela Coleta

Detalhando Processos Licitatórios

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA ÓTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS	Número do processo 45	Ano do processo 2024
Número da licitação 20	Ano da licitação 2024	Data de publicação
Modalidade Pregão presencial	Tipo do objeto Compras e Serviços	Forma de julgamento Menor Preço Global
Data de homologação 24/05/2024	Situação HOMOLOGADO	Cidade do certame
Data/hora abertura de envelopes 23/05/2024 09:00	Data de criação 25/03/2024	E-mail para contato gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Local de entrega de documentos Av Francisco Alves da Silva	Estado do certame MS	Forma de contratação Licitação
Início do recebimento de envelopes 07/05/2024 07:30	Meio de divulgação	Nome para contato
Registro de preços SIIM	Telefone para contato	Termino do recebimento de envelopes 23/05/2024 09:00

Ata de registro de preços 1

ANO DA ATA	DATA DA ATA	DATA DE VENCIMENTO	NÚMERO DA ATA	ITENS	OCORRÊNCIAS
2024	24/05/2024	24/05/2025	115	Ver mais	Ver mais

Itens vencedores 3

CNPJ/CPF VENCEDOR	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	NÚMERO DO ITEM	PARTICIPANTE VENCEDOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL CONTRATADO R\$	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$
29.709.036/****-**	5212113	Serviços de implantação de link de Internet de acesso dedicado por meio de fibra ótica para atender a demanda da prefeitura municipal de Dourados/MS. Deverão ser fornecidos os seguintes equipamentos em comodato: 1. ONT (Optical Network Terminal); • Converte sinais de fibra ótica em sinais elétricos para uso nos equipamentos de rede interna.; 2. Roteadores de Alto Desempenho; • Gerenciam eficientemente as altas velocidades da fibra ótica, garantindo distribuição eficaz da largura de banda.; 3. Switches Gerenciáveis; • Facilitam a interconexão e oferecem controle preciso sobre o tráfego de dados interno. CAISERV: 26166	1	TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA	50	UN	R\$ 96.166,50	R\$ 95.000,00	R\$ 1.923,33	R\$ 1.900,00
29.709.036/****-**	5212122	Fornecimento de Internet de acesso por meio de fibra ótica com taxa de transmissão de 500 Mbps (Quinientos megabits por segundo), em preços da administração municipal na Sede e nos distritos de Lagoa Bonita, Presidente Castelo, Porto Vilma e Vila União, Conforme Termo de Referência. UNIDADE DE MEDIDA PONTO/MES, CAISERV: 26174	2	TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA	576	MES	R\$ 107.326,08	R\$ 104.832,00	R\$ 186,33	R\$ 182,00



Filtros Utilizados

Unidade Gestora CONSOLIDADA
Tipo do Contrato Todos
Instrumento Contratual Contrato

Ano da Vigência 2024
Órgão Todos
Contratos Com Todos

Histórico de Navegação

Table with columns: Unidade Gestora, Data da Emissão, Instrumento de Contrato, Número de Contrato, Data de Expiração, Tipo, Fornecedor, CNPJ/CPF, Aditivo, Processo Adm, Processo, Valor

Contratos

Processo Licitatório (Objeto)

Fiscal do Contrato: EDNILSON BARBAÇA
Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CONEXÃO LAN TO LAN EM FIBRA ÓPTICA

Table with columns: Unidade Gestora, Lote, Item, Descrição, Quantidade, Unidade de Medida, Valor Unitário, Valor Total

Despesas Orçamentárias

Table with columns: Unidade Gestora, Exercício, Órgão, Unidade, Departamento, Fonte, Valor Aditivado, % Em Relação ao Contrato

Table with columns: Número do Aditivo, Número da Autorização, Data de Emissão, Data de Rescisão, Índice de Reajuste, Valor Reajustado, Motivo

Detalhando Processos Licitatórios

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓTICA A INTERNET, EM LINK DEDICADO DE 500 MBPS, LAN TO LAN DE 500 MBPS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DDR (DISCAGEM DIRETA A RAMAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE FLORAI-PR

Entidade PREFEITURA MUNICIPAL FLORAI	Número do processo 36	Ano do processo 2024
Número da licitação 15	Ano da licitação 2024	Data de publicação 09/06/2024
Modalidade Pregão eletrônico	Tipo do objeto Compras e Serviços	Forma de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM
Data de homologação 05/08/2024	Situação HOMOLOGADO	Cidade do certame
Data/hora abertura de envelopes 25/06/2024 09:00	Data de criação 19/04/2024	E-mail para contato contador@florai.pr.gov.br
Local de entrega de documentos Rua Presidente Getulio Vargas	Estado do certame PR	Forma de contratação Licitação
Início do recebimento de envelopes 25/06/2024 09:00	Meio de divulgação JORNAL_DIVULGACAO_REGIONAL	Nome para contato
Registro de preços NÃO	Telefone para contato	Termino do recebimento de envelopes 25/06/2024 09:00

Contratos 2

ANO DO CONTRATO	CPF/CNPJ CONTRATADO	DATA DA ASSINATURA	DATA DE VIGÊNCIA INICIAL	DATA DE VIGÊNCIA FINAL	CONTRATADO	NOME DA ENTIDADE	NÚMERO DO CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO	SITUAÇÃO DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO R\$
2024	03.404.680/*** *.*.*	05/08/2024	05/08/2024	05/08/2025	EMPASOFT LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL FLORAI	93	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓTICA A INTERNET, EM LINK DEDICADO DE 500 MBPS, LAN TO LAN DE 500 MBPS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DDR (DISCAGEM DIRETA A RAMAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE FLORAI-PR		R\$ 91.440,00

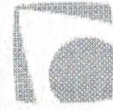
ANO DO CONTRATO	CPF/CNPJ CONTRATADO	DATA DA ASSINATURA	DATA DE VIGÊNCIA FINAL	DATA DE VIGÊNCIA INICIAL	CONTRATADO	NOME DA ENTIDADE	NÚMERO DO CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO	SITUAÇÃO DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO R\$
2024	41.415.503/**** *.*.*	05/08/2024	05/08/2025	05/08/2024	RFS TELECOMUNICA COES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ	94	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓTICA A INTERNET, EM LINK DEDICADO DE 500 MBPS, LAN TO LAN DE 500 MBPS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DDR (DISCAGEM DIRETA A RAMAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE FLORAÍ-PR		R\$ 7.476,00

Itens vencedores 3

CNPJ/CPF VENCEDOR	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	NÚMERO DO ITEM	PARTICIPANTE VENCEDOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL CONTRATADO R\$	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$
03.404.680/****.*	98090271	LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA COM IP PÚBLICO /30 E 100% DE GARANTIA DE BANDA: 500 MBPS 100% DE GARANTIA DE BANDA	1	EMPASOFT LTDA	12	UN	R\$ 72.300,00	R\$ 36.000,00	R\$ 6.025,00	R\$ 3.000,00
03.404.680/****.*	98090272	VIA FIBRA ÓPTICA LAN TO LAN - COM 500 MBPS DE VELOCIDADE - COM 55 PONTOS, SENDO 15 RESERVAS	2	EMPASOFT LTDA	660	UN	R\$ 108.867,00	R\$ 55.440,00	R\$ 161,95	R\$ 84,00



Govbr



Govbr

Filtros Utilizados

Unidade Gestora CONSOLIDADA
Tipo do Contrato Todos
Instrumento Contratual Contrato

Ano da Vigência 2024
Órgão Todos
Contratos Com Todos

Histórico de Navegação

Unidade Gestora	Data da Emissão	Instrumento de Contrato	Número de Contrato	Data de Expiração	Tipo	Fornecedor	GNP/CPF	Aditivo	Processo Adm.	Processo	Valor
MUNICIPIO DE PATO BRANCO	11/09/2024	Contrato	119/2024	27/09/2029	Serviço	AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	04.596.419.0001-09	Não	47	47/2024	R\$ 331.769,28

Contratos

Processo Licitatório (Objeto)

Fiscal do Contrato:

Descrição do Objeto:
Contratação de pessoa jurídica para fornecer serviços de instalação, locação, configuração e manutenção de Links de Internet e WiFi em tecnologia de fibra óptica, estabelecendo interconexão por meio de rede Lan to Lan (Local Area Network) entre as unidades que fazem parte da prefeitura (Escolas Municipais, CMEIs, UBS - Unidade Básica de Saúde e demais departamentos) e Internet para o interior do Município de Pató Branco, com fornecimento de equipamentos mediante comodato, em atendimento as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal.

Unidade Gestora	Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE PATO BRANCO	5	1	Instalação, locação e manutenção mensal de internet em fibra óptica Lan to Lan (Local Area Network)	24.0000	Sv	R\$ 5.525,0000	R\$ 132.600,00
MUNICIPIO DE PATO BRANCO	5	2	Instalação, Locação e Manutenção mensal de internet em fibra óptica Lan to Lan (Local Area Network)	1.356,0000	Sv	R\$ 146,8800	R\$ 199.169,28
Totais							R\$ 331.769,28

Despesas Orçamentárias

Unidade Gestora	Exercício	Órgão	Unidade	Departamento	Fonte	Despesa
MUNICIPIO DE PATO BRANCO	2024	ATENÇÃO BASICA	ATENÇÃO BASICA	-	Saúde/percentual vinculos/receita imposto	3.3.90.40.97.00.00 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
MUNICIPIO DE PATO BRANCO	2024	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	-	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.40.97.00.00 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
MUNICIPIO DE PATO BRANCO	2024	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	-	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.40.97.00.00 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
MUNICIPIO DE PATO BRANCO	2024	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	-	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.40.97.00.00 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
MUNICIPIO DE PATO BRANCO	2024	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	-	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.40.97.00.00 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
MUNICIPIO DE PATO BRANCO	2024	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	-	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.40.97.00.00 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
MUNICIPIO DE PATO BRANCO	2024	DEPARTAMENTO DE ENSINO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	-	Educação 25% sobre impostos	3.3.90.40.97.00.00 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
MUNICIPIO DE PATO BRANCO	2024	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	-	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.40.97.00.00 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
MUNICIPIO DE PATO BRANCO	2024	DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO	DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO	-	Gerência de Trânsito	3.3.90.40.97.00.00 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
MUNICIPIO DE PATO BRANCO	2024	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	-	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.40.97.00.00 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DETALHAMENTO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

Número do Protocolo:
995

Número/Ano:
83/2024

Data de Publicação:
15/02/2024

Data de Julgamento:
23/02/2024

Data de Homologação:
23/02/2024

Modalidade:
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Situação:
Adjudicada

Valor Total Vencedor:
19794

Objeto: SOLICITAÇÃO FORNECIMENTO DE INTERNET ULTRA BANDA LARGACONTENDO MB/S

Fundamento Legal:

Atendimento ao covid-19:
Não

Finalidade:
Outros

Natureza do procedimento:
Normal

ITENS LICITADOS

Lote/Item	Produto	Quantidade	Unidade	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Adjudicada
1/1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET AO FUNDO MUNICIPAL	12,00	UN	TOGONET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM LTDA	R\$ 1.649,50	R\$ 19.794,00	Sim

MUNICÍPIO DE SIMOLANDIA

DETALHAMENTO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

Número do Protocolo:
158

Número/Ano:
158/2024

Data de Publicação:
27/02/2024

Data de Julgamento:
27/02/2024

Data de Homologação:
27/02/2024

Modalidade:
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Situação:
Adjudicada

Valor Total Vencedor:
19320

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA FIBRA ÓPTICA POR DEMANDA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (PREFEITURA MUNICIPAL, ANEXOS ADMINISTRATIVO I E II, CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO (CIRETRAN), CEPAL E DESTACAMENTO POLÍCIA MILITAR).

Atendimento ao covid-19:
Não

Finalidade:
Outros

Natureza do procedimento:
Normal

Fundamento Legal:

ITENS LICITADOS

Lote/Item	Produto	Quantidade	Unidade	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Adjudicada
1/1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET	12,00	UN	LD PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 1.610,00	R\$ 19.320,00	Sim

Detalhando Processos Licitatórios

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso a internet, através de fibra óptica, com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados.

Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA	Número do processo 114	Ano do processo 2023
Número da licitação 82	Ano da licitação 2023	Data de publicação 07/12/2023
Modalidade Pregão eletrônico	Tipo do objeto Compras e Serviços	Forma de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM
Data de homologação 19/01/2024	Situação HOMOLOGADO	Cidade do certame
Data/hora abertura de envelopes 21/12/2023 09:00	Data de criação 28/11/2023	E-mail para contato prefeitura@bituruna.pr.gov.br
Local de entrega de documentos Av. Dr. Oscar Geyer	Estado do certame PR	Forma de contratação Licitação
Início do recebimento de envelopes 07/12/2023 08:00	Meio de divulgação DIARIO_OFICIAL_MUNICIPIO	Nome para contato
Registro de preços NÃO	Telefone para contato	Termino do recebimento de envelopes 21/12/2023 08:00

Contratos 1

ANO DO CONTRATO	CPF/CNPJ CONTRATADO	DATA DA ASSINATURA	DATA DE VIGÊNCIA FINAL	DATA DE VIGÊNCIA INICIAL	CONTRATADO	NOME DA ENTIDADE	NÚMERO DO CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO	SITUAÇÃO DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO R\$
2024	**187.0**/** *.*	19/01/2024	19/01/2025	19/01/2024	ELIANE O. GREFIN	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA	17	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso a internet, através de fibra óptica, com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados.		R\$ 18.491,88

Itens vencedores 1

CNPJ/CPF VENCEDOR	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	NÚMERO DO ITEM	PARTICIPANTE VENCEDOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL CONTRATADO R\$	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$
187.0/** *.*	99035872	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 02 (DOIS) LINK'S DEDICADOS COM VELOCIDADE DE 500Mbps CADA, TOTALIZANDO 1 Gbps, BANDA SIMÉTRICA COM ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL E FORNECIMENTO MÍNIMO DE 5 (CINCO) IPS PÚBLICOS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM COMODATO.	1	ELIANE O. GREFIN	12	MES	R\$ 72.000,00	R\$ 18.491,88	R\$ 6.000,00	R\$ 1.540,99

PROPOSTA DE PREÇOS Pregão Eletrônico nº 50/2023

Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR

RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA. CNPJ: 08.930.086/0001-63 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90476876-64
 AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1155 – CENTRO – JACAREZINHO – PR - CEP: 86400-000
 TELEFONES: (43) 3525-5930 / 0800-6435930 – E-MAIL: atendimento@nicknetwork.com.
 BANCO ITAÚ - AGE: 3711 - C/C: 35703-2
 EMPRESA BENEFICIARIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Lote: 1 - Lote 001						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60,00	MÊS	1.Link Administrativo: Fornecimento de link dedicado de acesso à internet via “fibra óptica” IP direto de 600 Mbps de velocidade - garantia 100% da banda contratada, banda simétrica 600 Mbps de download e 600 Mbps de upload sem filtros permitindo explorar serviços como servidores web, e-mail, VoIP e outros, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), disponibilização de 4 endereço IPV4 (endereço válido), dedicado, atendimento 365x24x7, serviço de instalação, inclusos todos os cabos necessários para instalação, sendo materiais e serviços. 2.Link “Cidade Digital”: Fornecimento de link dedicado de acesso à internet via “fibra óptica” IP direto de 600 Mbps de velocidade - garantia 100% da banda contratada, banda simétrica 600 Mbps de download e 600 Mbps de upload sem filtros permitindo explorar serviços como servidores web, e-mail, VoIP e outros, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), disponibilização de 4 endereço IPV4 (endereço válido), dedicado, atendimento 365x24x7, serviço de instalação, inclusos todos os cabos necessários para instalação, sendo materiais e serviços.	Própria	1.445,00	86.700,00
TOTAL (Oitenta e sete mil, sessenta e sete reais e oitenta centavos)						86.700,00
Lote: 2 - Lote 002						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.000,00		Prestação de serviços mensal através de fibra óptica, do tipo L2L = transporte LAN to LAN, para os departamentos públicos, instalada em sistema VLAN, com todos os materiais incluídos, sem filtros permitindo explorar serviços como servidores web, e mail, VOIP e outros, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo) nos locais indicados. A quantidade de pontos de instalação pode variar mensalmente, conforme a necessidade de ampliação da rede de monitoramento durante a vigência do contrato, entre 22 e 50 pontos.	Própria	74,00	222.000,00
TOTAL (Duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)						222.000,00

O valor total proposto para o Item é de R\$ 308.700,00 (Trezentos e oito mil e setecentos reais).
 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP
 CNPJ Nº 08.930.086/0001-63
 NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RODRIGO BORGHI DA SILVA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Jacarezinho/PR, nascido em **06/10/1981**, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº **007.775.549-92**, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.634.153-2/SSP-PR**, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1155, Centro, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, e

MURILLO CUSSOLIN, brasileiro, solteiro, maior, natural de Jacarezinho/PR, nascido em **07/09/1983**, engenheiro eletricitista registrado no CREA-SC sob o nº **2503277250**, inscrito no CPF/MF sob o nº **009.047.969-65**, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.646.127-9/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua João Ramalho, nº 250, Parque Alvorada, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000,

únicos sócios da sociedade limitada "**RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP**", com sede e domicílio na Av. Getúlio Vargas, nº 1155, Centro, e foro na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº **41.205.969.864**, em **06/07/2007**, e inscrita no CNPJ sob nº **08.930.086/0001-63**, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescentado ao objeto mercantil da sociedade, as seguintes atividades: **Serviços de comunicação multimídia – SCM e Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração prevista na cláusula anterior, a **CLÁUSULA TERCEIRA** do **CONTRATO SOCIAL**, passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá por objeto:

- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (CNAE 77.39-0/99);
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (CNAE 77.33-1/00);
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (CNAE 80.20-0/01);
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8/01);
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 46.52-4/00);
- Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6/01);
- Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 46.79-6/99);
- Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7/00);
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4/04);

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 15:48 SOB Nº
 20155779753.
 PROTOCOLO: 155779753 DE 29/09/2015. NIRE: 41205969864.
 RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 29/09/2015

RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP
 CNPJ Nº 08.930.086/0001-63
 NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- Revenda de produtos e fornecimento de serviços relacionados com atividades de telecomunicações (CNAE 61.90-6/99);
- Serviços de comunicação multimídia - SCM (CNAE 61.10-8/03);
- Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT (CNAE 61.10-8/02);
- Serviços de telecomunicações por fio, explorados por banda larga ou estreita (CNAE 61.10-8/99)
- Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00);
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00);

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo, que passam a ter as seguintes redações:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

RODRIGO BORGHI DA SILVA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Jacarezinho/PR, nascido em **06/10/1981**, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº **007.775.549-92**, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.634.153-2/SSP-PR**, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1155, Centro, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, e

MURILLO CUSSOLIN, brasileiro, solteiro, maior, natural de Jacarezinho/PR, nascido em **07/09/1983**, engenheiro electricista registrado no CREA-SC sob o nº **2503277250**, inscrito no CPF/MF sob o nº **009.047.969-65**, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.646.127-9/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua João Ramalho, nº 250, Parque Alvorada, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000,

únicos sócios da sociedade limitada "**RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP**", com sede e domicílio na Av. Getúlio Vargas, nº 1155, Centro, e foro na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº **41.205.969.864**, em **06/07/2007**, e inscrita no CNPJ sob nº **08.930.086/0001-63**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 15:48 SOB Nº
 20155779753.
 PROTOCOLO: 155779753 DE 29/09/2015. NIRE: 41205969864.
 RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 29/09/2015

RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP
 CNPJ Nº 08.930.086/0001-63
 NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de "RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP", e tem sede e domicílio na Av. Getúlio Vargas, nº 1155, Centro, e foro na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em **06 de julho de 2007**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO OBJETO

A sociedade tem por objeto:

- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (CNAE 77.39-0/99);
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (CNAE 77.33-1/00);
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (CNAE 80.20-0/01);
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8/01);
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 46.52-4/00);
- Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6/01);
- Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 46.79-6/99);
- Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7/00);
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4/04);
- Comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE 46.51-6/02);
- Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 47.44-0/99);
- Comércio varejista de material elétrico (CNAE 47.42-3/00);
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 47.52-1/00);
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2/01);
- Construção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 42.21-9/04);
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01);
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00);
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00);
- Exploração de jogos eletrônicos recreativos (CNAE 93.29-8/04);



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 15:48 SOB Nº
 20155779753.
 PROTOCOLO: 155779753 DE 29/09/2015. NIRE: 41205969864.
 RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 29/09/2015

RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP
 CNPJ Nº 08.930.086/0001-63
 NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- Fabricação de equipamentos de informática (CNAE 26.21-3/00);
- Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios (CNAE 26.31-1/00);
- Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 25.11-0/00);
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3/01);
- Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios (CNAE 27.10-4/01);
- Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios (CNAE 27.10-4/03);
- Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos (CNAE 25.99-3/99);
- Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios (CNAE 27.10-4/02);
- Instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5/00);
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 42.21-9/05);
- Montagem e desmontagem de andaimes e de estruturas temporárias (CNAE 43.99-1/02);
- Obras de terraplenagem (CNAE 43.13-4/00);
- Operadoras de televisão por assinatura por cabo (CNAE 61.41-8/00);
- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00);
- Provedores de acesso às redes de comunicações (CNAE 61.90-6/01);
- Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP (CNAE 61.90-6/02);
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8/00);
- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (CNAE 95.12-6/00);
- Revenda de produtos e fornecimento de serviços relacionados com atividades de telecomunicações (CNAE 61.90-6/99);
- Serviços de comunicação multimídia - SCM (CNAE 61.10-8/03);
- Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT (CNAE 61.10-8/02);
- Serviços de telecomunicações por fio, explorados por banda larga ou estreita (CNAE 61.10-8/99)
- Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00);
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00);

**CLÁUSULA QUARTA
 DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de **R\$ 1.240.000,00** (um milhão, duzentos e quarenta mil reais), dividido em



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 15:48 SOB Nº
 20155779753.
 PROTOCOLO: 155779753 DE 29/09/2015. NIRE: 41205969864.
 RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 29/09/2015

RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP
 CNPJ Nº 08.930.086/0001-63
 NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1.240.000 (um milhão, duzentas e quarenta mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

	SÓCIOS	CAPITAL:R\$	QUOTAS	%
01.	RODRIGO BORGHI DA SILVA	1.231.196,00	1.231.196	99,29
02.	MURILLO CUSSOLIN	8.804,00	8.804	0,71
	TOTAIS	1.240.000,00	1.240.000	100,00

CLÁUSULA QUINTA
DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA
DA ABERTURA DE FILIAIS

Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para efeito do disposto nesta cláusula, o sócio que desejar transferir suas quotas deverá comunicar, por escrito, a sua intenção aos outros sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA OITAVA
DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, conforme faculta o artigo 1.066 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLAUSULA NONA
DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 15:48 SOB Nº
 20155779753.
 PROTOCOLO: 155779753 DE 29/09/2015. NIRE: 41205969864.
 RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 29/09/2015

RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP
 CNPJ Nº 08.930.086/0001-63
 NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

No caso do falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade poderá continuar com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ocorrência do óbito, a intenção de nela permanecerem. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especialmente levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 10 (dez) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, ou em maior prazo, a critério dos herdeiros, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias após a data do balanço.

§ 1º. O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, mediante autorização judicial.

§ 2º. O procedimento para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a um dos sócios, será aquele já previsto no "caput" desta cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA
 DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá ao sócio **RODRIGO BORGHI DA SILVA** com poderes e atribuições de **administrador**, autorizado a usar privativa e individualmente o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
 DA DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA
 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES**

Em atendimento às disposições dos arts. 1.020 e 1.065 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração e procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, quando então será efetuada a apuração dos resultados obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os resultados apurados poderão, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade ou serem incorporados ao capital social em caso de lucros, ou serem



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 15:48 SOB Nº
 20155779753.
 PROTOCOLO: 155779753 DE 29/09/2015. NIRE: 41205969864.
 RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 29/09/2015

RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP
 CNPJ Nº 08.930.086/0001-63
 NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

compensados com os lucros acumulados, advindos de exercícios anteriores, em caso de prejuízos, ou ainda, serem, em qualquer caso, atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA APRECIÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA
DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será livremente convencionado entre todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA
DOS CASOS OMISSOS

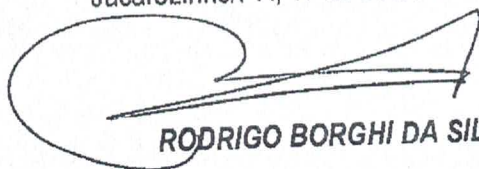
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

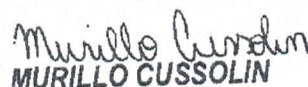
CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA
ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.

Jacarezinho/PR, 17 de setembro de 2015.


RODRIGO BORGHI DA SILVA


MURILLO CUSSOLIN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 15:48 SOB Nº
 20155779753.
 PROTOCOLO: 155779753 DE 29/09/2015. NIRE: 41205969864.
 RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 29/09/2015

29


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.930.086/0001-63
MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL
DATA DE ABERTURA
06/07/2007
NOME EMPRESARIAL**RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NICK NETWORK SERVICE
PORTE
EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
27.10-4-03 - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**206-2 - Sociedade Empresária Limitada****LOGRADOURO****AV GETULIO VARGAS****NÚMERO****1155****COMPLEMENTO*************CEP****86.400-000****BAIRRO/DISTRITO****CENTRO****MUNICÍPIO****JACAREZINHO****UF****PR****ENDEREÇO ELETRÔNICO****ATENDIMENTO@NICKNETWORK.COM.BR****TELEFONE****(43) 3525-5930****ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)*************SITUAÇÃO CADASTRAL****ATIVA****DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL****06/07/2007****MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL*************DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL***********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2024** às **13:35:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.930.086/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
- 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
- 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1155	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@NICKNETWORK.COM.BR	TELEFONE (43) 3525-5930
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2024** às **13:35:35** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.930.086/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1155	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@NICKNETWORK.COM.BR	TELEFONE (43) 3525-5930
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2024** às **13:35:35** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA**
CNPJ: **08.930.086/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:17 do dia 15/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2025.

Código de controle da certidão: **C3B7.3BB4.8D0D.73CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034942644-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.930.086/0001-63**
Nome: **RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3004 e 3008 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Ressalvando o direito de cobrar qualquer débito que por ventura venha a ser apurado, CERTIFICAMOS sob o protocolo nº 2959/2024, para os devidos fins, que revendo os lançamentos e cadastros de dívida ativa desta Prefeitura constatamos que a empresa **RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA. LTDA.**, inscrita no C.N.P.J nº 08.930.086/0001-63, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1.155, Centro, CEP 86400-000, nesta cidade de Jacarezinho, estado do Paraná, desde 22 de agosto de 2007, sob protocolo nº 1894/2007, com ramo de atividade de: Serviços de comunicação multimídia - SCM; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação; peças e acessórios; Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios; Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios; Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Obras de terraplanagem; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT; Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente; Operadoras de televisão por assinatura a cabo; Provedores de acesso às redes de comunicações; Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Exploração de jogos eletrônicos recreativos; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, inscrita nesta municipalidade sob o nº 8.622, **POSSUI DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa** até a presente data, com referência ao **CADASTRO MOBILIÁRIO**.

Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 26 de setembro de 2024. Eu, Talita Tamires Ambrósio
(Diretora Geral de Arrecadação e Receita), levantei, digitei, conferi e dou fé.

A expedição de certidão não exclui o direito de a Administração Pública, a qualquer tempo, constituir os créditos tributários que venham a ser apurados após a sua emissão, e terá prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B2C-9A9E-A14C-CD8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALITA TAMIRES AMBROSIO (CPF 070.XXX.XXX-02) em 27/09/2024 11:00:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/0B2C-9A9E-A14C-CD8E>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.930.086/0001-63
Razão Social: RODRIGO BORGHI DA SILVA E CIA LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 1155 / CENTRO / JACAREZINHO / PR / 86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

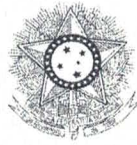
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2024 a 06/01/2025

Certificação Número: 2024120802381528441734

Informação obtida em 11/12/2024 11:34:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.930.086/0001-63
Certidão n°: 70587097/2024
Expedição: 15/10/2024, às 11:34:07
Validade: 13/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.930.086/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

302
g

Certificado digitalmente por:
PAULO BALIEIRO
COUTINHO



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JACAREZINHO(PR)
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Rua Salomão Abdala n. 268 – Nova Jacarezinho
PAULO BALIEIRO COUTINHO
TITULAR DESIGNADO

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição/registro de ações cíveis, desta serventia, verifiquei **NÃO CONSTAR** até a presente data, o ajuizamento de ações de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** contra **RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **08.930.086/0001-63**.

É o constatado mediante a solicitação.

DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro(21/11/2024).//////////

PAULO BALIEIRO COUTINHO
DISTRIBUIDOR JUDICIAL DESIGNADO
Portaria n. 23/2018

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 45/2024

A Empresa RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA devidamente inscrita no CNPJ nº 08.930.086/0001-63, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 1155, Centro, CEP: 86.400-000 na cidade de Jacarezinho Estado do Paraná, telefone (43) 3525-5930, por intermédio de seu representante legal, o Sr Rodrigo Borghi da Silva, inscrito no CPF nº 007.775.549-92 e RG nº 7.634.153-2, DECLARA expressamente:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Jacarezinho, 11 de dezembro de 2024.

Autoridade
Certificadora
SERPRORFBv5

Assinatura digital: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
DN: CN=RODRIGO BORGHI DA SILVA:0077554992,
OU=RFB e CPF A3, OU=ARSERPRO, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=3388311000107,
OU=videoconferencia, O=ICP-Brasil, C=BR
Data: 2024.12.12
07:12:02 -03:00

Rodrigo Borghi da Silva & Cia Ltda
CNPJ: 08.930.086/0001-63
Rodrigo Borghi da Silva
Sócio - administrador
RG: 7.634.153-2
CPF: 007.775.549-92



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3144-1180 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Exmo. Senhor
Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

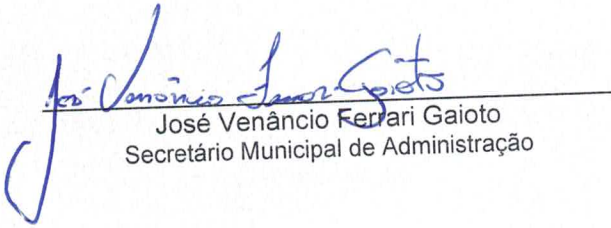
Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a autorização para a realização do aditivo ao contrato administrativo N°255/2023 que tem como objeto a contratação da empresa RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA, para a contratação de serviços de internet fibra óptica e intranet.

A presente solicitação fundamenta-se nos documentos em anexo que verifica a legalidade do processo.

Assim, solicitamos a autorização para a realização processo, a fim de dar prosseguimento às etapas necessárias à realização do aditivo.

Atenciosamente,


José Venâncio Ferrari Gaioto
Secretário Municipal de Administração

Barra do Jacaré, 06 de dezembro de 2024.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 176/2024

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Processo referente ao aditivo de contrato nº 255/2023

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação unificada, com fornecimento de equipamentos de telefonia IP em regime de comodato, suporte técnico especializado, e diversas funcionalidades adicionais.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

02. GABINETE DO PREFEITO

02.001 CHEFIA DO GABINETE

04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	00250	00.000

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0004.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	01070	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

04. SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

04.121.0004.2019 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	01780	00.000

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.301.0005.2030 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO ESTADUAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	02450	01.494

10.301.0005.2034 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO - FEDERAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	02740	00.494

10.301.0005.2037 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	03060	00.000
02	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	03070	00.303

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0006.6048 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	03740	00.000

08.243.0006.6049 PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	03900	00.000

08.244.0006.2054 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	04260	00.000

307
2



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

08.244.0006.2058 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	04640	00.000

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0007.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	05190	00.000

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2083 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	05930	00.000

08.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

15.451.0009.2086 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	06360	00.000

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2100 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	7090	00.000
02	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	7100	00.103

12.365.0012.2108 MANUTENÇÃO C.M.E.I

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	8040	00.103



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

310
P

PARECER JURÍDICO Nº 306/2024

Contrato nº 255/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Pedido de aditivo contratual (prorrogação de prazo)

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo do Contrato administrativo nº 255/2023 com objeto a "Aquisição de uma solução tecnológica que abrange o fornecimento de um link dedicado de acesso à internet via fibra óptica IP direto, bem como a prestação de serviços relacionados à instalação, configuração, manutenção, e operacionalização desta solução, incluindo a construção de uma rede de comunicação dedicada exclusivamente para o uso do município"

O procedimento veio acompanhado de: (1) solicitação do aditivo e sua justificativa; (2) autorização preliminar exarada pelo Prefeito; (3) Mapa comparativo de preços; (4) Proposto de preços e documentos da empresa contratada; (5) Parecer contábil nº 176/2024.

2. QUESTÕES PRELIMINARES

Primeiramente, destaco que a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade, viabilidade orçamentária e tratativas relativas à efetiva aquisição dos bens/ prestação do serviço está a cargo das autoridades municipais e não a cargo da Procuradoria do Município, representado por esta procuradora. Não tenho objeção ao objeto contratado, desde que este não esteja atrelado materialmente a outra aquisição/ serviço ou obra a ser, ou já licitado.

A análise, portanto, dar-se-á de maneira eminentemente formal.

Como se trata de parecer jurídico, a mim cabe a análise das questões atinentes ao direito. Desse modo, a avaliação da correção da formação do valor estimado da contratação (planilhas de média de valores) e os aspectos técnicos (análise de projetos, análise de plantas, descrições pormenorizadas, entre outros) não

Adv. Maria



311
g

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

serão por mim avaliados, porque fogem à minha expertise e porque é de responsabilidade de quem os assina.

No mais, a análise se atém somente ao pedido de Aditivo contratual, e não à fase interna e externa da licitação e da celebração do contrato original, que já foram analisados anteriormente por outra advogada pública.

Feita estas ressalvas, avancemos.

3. FUNDAMENTOS JURÍDICOS

3.1. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Lei 14.133/21, em seu artigo 105 estabelece que a duração dos contratos será prevista em edital, devendo ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Conforme o artigo 107, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos **poderão ser prorrogados sucessivamente**, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, admitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

A mesma lei traz o conceito de serviços e fornecimentos contínuos como os serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas (art. 6º, inciso XV).

3.2. REQUISITOS

O legislador definiu dois requisitos para que essa renovação dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos seja admitida (apara além dos 5 anos e respeitando o prazo máximo de 10 anos).

Advocada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Em primeiro, essa dilatação do prazo deve ter sido prevista do Edital. Em segundo, a autoridade competente deve atestar que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

3.2.1. Previsão em Edital

Por respeito à isonomia e à vinculação ao instrumento convocatório, é necessária a previsão no edital ou no contrato admitindo-a.

Em verdade, consta no item 1 do Termo de Referência, anexo ao Edital da licitação o seguinte:

1.2.2. Contudo, é imperativo, na esteira da busca pela eficiência administrativa e resguardo do interesse público, que se estabeleçam mecanismos claros para uma eventual prorrogação. Assim, a **prorrogação do contrato será sempre considerada uma possibilidade**, jamais uma certeza automática. Sua concretização dependerá de uma série de fatores: a continuidade da necessidade de tais serviços/bens, a satisfação com a execução do contrato até o momento, a vantajosidade econômica para a administração e, evidentemente, a conformidade com os limites e diretrizes estabelecidos em lei.
(grifo nosso)

Portanto, presente a previsão editalícia sobre a possibilidade de prorrogação contratual, o requisito está preenchido.

3.2.2. Vantajosidade

A lei define como requisito que os preços devem permanecer vantajosos para a Administração.

Não devemos confundir “permanecer vantajosos” com “serem os mais baixos identificados”.

Renovar é vantajoso, não apenas quando o preço da contratação é o menor identificado no mercado. Quando o contrato vem sendo bem executado, prejudicar sua continuidade em virtude da identificação de uma referência de preço não vinculante e sob a qual não incidiram as análises e avaliações atinentes ao procedimento licitatório, pode ser um erro crasso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

313
9

Assim, a análise da vantajosidade da renovação pode ser lastreada em elementos outros, não apenas no preço. A experiência pretérita do órgão, a qualidade do fornecimento prestado, a inexistência de intercorrências e a proximidade do preço contratado com o praticado no mercado já podem caso a caso, justificar eventual decisão de renovação.

Consta do processo de aditivo contratual Mapa comparativo de preços, a justificar a vantajosidade da renovação contratual.

O Mapa foi elaborado por servidor devidamente identificado, que abrangeu cinco fornecedores, sendo a amostra representativa do mercado. As fontes utilizadas para a coleta de preços são confiáveis e idôneas.

3.2.3. DEMAIS REQUISITOS

Além dos requisitos expostos anteriormente, a prorrogação está sendo realizada por escrito, por meio de Aditivo, previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, dentro do prazo de vigência contratual, e serão mantidas as disposições contratuais.

Conforme Parecer Contábil nº 176/2024, há previsão orçamentária.

No mais, a empresa deve manter todas as condições necessárias à sua habilitação jurídica regular, qualificação técnica e econômico-financeira, além do respeito ao disposto no art. 7º, XXXIII, CF.

Determina, ainda, a Lei 14.133:

Art. 91. § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Vale lembrar também a necessidade de aceitação pelo contratado, que não é, em princípio obrigado pela Lei a aceitar a renovação pretendida pelo órgão público. Conforme Proposta de preços datada de 06/12/2024, a contratada aceitou a realização de aditivo contratual.

Cidruana



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 255/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ: 08.930.086/0001-63, com sede na cidade de Av. Getúlio Vargas, n.º 1155, Centro, Jacarezinho - PR, CEP: 86.400-000, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO BORGHI DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob N.º 007.775.549-92, nos termos do Artigo 94 e 107 da Lei n.º 14.133/2021, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 255/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Item	Produto/Serviço
1	1.Link Administrativo: Fornecimento de link dedicado de acesso à internet via "fibra óptica" IP direto de 600 Mbps de velocidade - garantia 100% da banda contratada, banda simétrica 600 Mbps de download e 600 Mbps de upload sem filtros permitindo explorar serviços como servidores web, e-mail, VoIP e outros, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), disponibilização de 4 endereço IPV4 (endereço válido), dedicado, atendimento 365x24x7, serviço de instalação, inclusos todos os cabos necessários para instalação, sendo materiais e serviços. 2.Link "Cidade Digital": Fornecimento de link dedicado de acesso à internet via "fibra óptica" IP direto de 600 Mbps de velocidade - garantia 100% da banda contratada, banda simétrica 600 Mbps de download e 600 Mbps de upload sem filtros permitindo explorar serviços como servidores web, e-mail, VoIP e outros, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), disponibilização de 4 endereço IPV4 (endereço válido), dedicado, atendimento 365x24x7, serviço de instalação, inclusos todos os cabos necessários para instalação, sendo materiais e serviços.
1	Prestação de serviços mensal através de fibra óptica, do tipo L2L = transporte LAN to LAN, para os departamentos públicos, instalada em sistema VLAN, com todos os materiais incluídos, sem filtros permitindo explorar serviços como servidores web, e-mail, VOIP e outros, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo) nos locais indicados. A quantidade de pontos de instalação pode variar mensalmente, conforme a necessidade de ampliação da rede de monitoramento durante a vigência do contrato, entre 22 e 50 pontos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor e pagamento.

Os valores seguem sem alterações, mantiveram os valores do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo.

O contrato fica aditivado o período por mais 12 (doze) meses de vigência e execução, contados a partir do vencimento do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 10 de dezembro de 2024.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Autoridade Certificadora
SERPRORFBV5

RODRIGO BORGHI DA SILVA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


José Venâncio Ferrari Gaioto
Sec. de Adm. e Planejamento
CPF: 087.998.859-21


Lucas Araújo da Silva
Dir. Departamento Administrativo
CPF: 126.854.189-38